



## RESOLUÇÃO IBA Nº 01/2013

### *Dispõe sobre as atividades do diretor do IBA e dá outras providências.*

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA - IBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

#### CONSIDERANDO

- a) a atribuição que lhe confere do Estatuto;
- b) a necessidade de atualizar as atribuições dos diretores do IBA;

#### RESOLVE:

Além das atribuições explícitas definidas no estatuto, ficam estabelecidas novas atribuições dos membros da Diretoria:

- Participar das reuniões da Diretoria, ordinárias e extraordinárias, devendo, no caso de impossibilidade, comunicar sua ausência antecipadamente;
- Supervisionar a reunião da comissão para a qual foi designado como supervisor responsável pela Diretoria;
- Divulgar o calendário de reuniões da comissão, que foi encarregado de ser o Supervisor, para a Diretoria, no prazo de 15 dias contados da sua definição, bem como o correspondente cronograma de trabalho da comissão;
- Encaminhar/apresentar ata da reunião da comissão para a qual foi designado Supervisor à Diretoria, assim que ela for aprovada;
- Verificar o controle de presença nas reuniões da comissão da qual foi designado Supervisor;
- Encaminhar resumo da reunião da comissão, da qual foi designado Supervisor, à Diretoria, em até 15 dias;
- Propor assuntos a serem debatidos na reunião de Diretoria;



- Ao representar o IBA, sempre divulgar o pensamento conjunto estabelecido em reunião da Diretoria, relacionado com os temas tratados na Comissão da qual foi designado Supervisor;
- No caso de representar o IBA em reuniões ou em atos públicos, deverá encaminhar/apresentar, se houver, ata do evento à Diretoria, assim que ela for aprovada, ou, caso não haja ata no evento, deverá apresentar um resumo dos assuntos tratados no mesmo, inclusive, se for o caso, dos seus posicionamentos à Diretoria, num prazo razoável;
- Propor a realização de atividades inerentes à sua área;
- Realizar um resumo mensal das suas atividades, a ser encaminhado ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 26 dos Estatutos do IBA. Cópia desse resumo será encaminhada ao Presidente do IBA ou a quem ele determinar;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013

Flavio Vieira Machado da Cunha Castro  
Presidente do IBA

Resolução IBA N°01-2013/scv.